

TERMO = 18753

PATENTE = 12535

DATA = 07/02/1922



DC00164G40001375SOS



O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil,
 attendendo ao que requere Antonio Augusto Ribeiro, portuguez, empregado
 no commercio, residente nesta cidade do Rio de Janeiro,

resolve conceder-lhe, pela praza de quinze annos, a uso, gozo,
 beneficios e vantagens da sua invenção de "um novo typo de cartei-
 ra para cigarros com deposito de phosphoros anexo, denominada - Lucigar",

conforme
 a relatoria e amostra depositada sob o n.º 18.753.

O Ministro de Estado das Negocias da Agricultura,
 Industria e Commericia assim a faça executar.

Rio de Janeiro, em sete de Fevereiro de mil
 novecentos e vinte e dois, centesimo primeiro da
 Independencia e trigesimo quarto da Republica.

Epitacio Pessoa

Ribeiro & Cia

num. 12535 (P. 12535)
Propy

relatorio da invenção de " um novo tipo de carteira para cigarros com deposito de phosphoros anexo, denominada - Lucigar -", para que pretende privilegio Antonio Augusto Ribeiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.

refere-se a invenção a um novo tipo de carteira para cigarros com deposito de phosphoros anexo caracterizada com dois compartimentos, um maior onde são collocados os cigarros e outro menor, ao lado, onde serão postos os phosphoros.

A invenção tem por fim unir em um só objecto os cigarros e os phosphoros, facilitando por esse meio a sua conducção.

sua fabricação poderá ser feita de qualquer material.

no modelo anexo poderá ser verificada a utilidade da mesma.

em resumo reivindicado como pontos constitutivos da invenção de " um novo tipo de carteira para cigarros com deposito de phosphoros anexo, denominada - Lucigar ":

uma carteira com dois compartimentos, um maior para serem collocados os cigarros e outro menor, ao lado, onde são postos os phosphoros, feita de qualquer material adequado para esse fim, e juntos em uma só peça.

Rio de Janeiro 22 de agosto de 1921

Antonio Augusto Ribeiro

